



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI • PE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO

PRESIDENTE PETRUS MENDONÇA

CRECI INFORMA:

COMUNICADO ELEITORAL

Em cumprimento às Normas Eleitorais estabelecidas pela Resolução COFECI nº 1354/2015, a Comissão Eleitoral torna público que no próximo dia 08 de julho, das 09h às 17h, funcionarão os postos eleitorais nos seguintes locais:

- * **SEDE desta Entidade, situada na Av. Saturnino de Brito, nº 297, São José, Recife/PE.**
- * **PETROLINA, Av. Souza Filho, nº 553 Sala 106 Galeria Imperial Center – Centro.**
- * **CARUARU, Av. Agamenon Magalhães, 297, Sala 10, Maurício de Nassau.**

Será realizada eleição para composição do Conselho Pleno, 27 conselheiros efetivos e igual número de suplentes, triênio 2016/2018. A eleição em Pernambuco ocorrerá pela internet, site www.votacreci.com.br, mediante senha individual que será fornecida pelo Sistema COFECI/CRECI, através dos correios, ou nos Postos Eleitorais, mediante liberação de senha, depois de confirmada a condição de eleitor.

O voto é obrigatório. A multa eleitoral para os que não votarem, e não justificarem, será no valor de uma anuidade conforme previsto na legislação vigente. Débitos junto ao CRECI não configuram justificativa para o não exercício do dever de voto.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO

 @crecipe7aregiao  facebook.com/Creci/PE  (81) 9.9966-2088



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI • PE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO

PRESIDENTE PETRUS MENDONÇA

INFORMAÇÕES ELEITORAIS NO CRECI-PE.

O dia de VOTAR será 08 de julho de 2015. A eleição em Pernambuco será pela INTERNET (através do site www.votacreci.com.br) das 00h às 17h, por haver apenas uma única chapa concorrendo ao pleito 2016/2018, tudo nos termos da Resolução n. 1.354/15.

Os Corretores de Imóveis que tiverem dificuldade de acesso à Internet, poderão votar na SEDE do Conselho ou em suas delegacias nas cidades de CARUARU e PETROLINA, no horário das 9h às 17h. De acordo com a legislação, o VOTO é OBRIGATÓRIO para todos os corretores com registro ativo.

Os que não votarem poderão apresentar suas justificativas no prazo de até 60 dias, sob pena de multa no valor de uma anuidade, nos termos do Art. 7º da Resolução n. 1.354/15. Para exercer o voto é necessário estar em dia com as obrigações financeiras perante o Conselho até 2014 (mesmo que parcelado). Caso contrário, o eleitor será considerado inapto ao exercício do voto.

Nosso processo eleitoral é pela internet, por isso é possível acessar o site em qualquer lugar do mundo. Caso não consiga votar, você poderá justificar a sua ausência. No dia da eleição os Setores Financeiro e Administrativo funcionarão exclusivamente para atender os Corretores de Imóveis que estiverem com pendências ou dúvidas, no local da votação.

Corretores com registro secundário, ou estagiários, não podem votar, somente aqueles que possuem registro principal no CRECI/PE. O direito ao voto é seu, indelegável e secreto. Você receberá sua senha pelos correios diretamente do Sistema Cofeci-Creci em Brasília-DF.

Qualquer dúvida procure a Subcomissão Eleitoral na Sede do Conselho durante o horário de expediente.

Aguardamos você!

SUBCOMISSÃO ELEITORAL REGIONAL.

 @crecipe7aregiao  facebook.com/Creci/PE  (81) 9.9966-2088

www.creci-pe.gov.br

Ouvidoria Creci: 3422-2776

Jornalista Responsável: **Sabrina Maia DRT 4847**